

ENTRE VANGUARDA E PARTICIPAÇÃO: A DEMOCRACIA NO PROGRAMA POLÍTICO DA ESQUERDA BRASILEIRA (1930-1935)¹

Wendel Antunes Cintra

Professor da UNESP. Doutor em Ciência Política pelo IESP-UERJ.

E-mail: wendel_unesp@yahoo.com.br.

RESUMO

O artigo examina as concepções de democracia na esquerda brasileira entre 1930-1935, em particular aquelas expressas nos manifestos da Aliança Nacional Libertadora (ANL) e nos textos escritos por Luís Carlos Prestes, Virgínio Santa Rosa e Caio Prado Jr. Argumento que a esquerda brasileira partia de um campo problemático comum, segundo o qual a concentração fundiária representava o maior obstáculo para a autêntica expressão política do povo brasileiro. A despeito da convergência em torno da reforma agrária, pensada como condição sine qua non para a democracia no Brasil, a esquerda desenvolveu duas respostas distintas para a realização prática do princípio do governo do povo: a primeira, que denomino vanguarda altruísta, presente com maior ênfase nos textos de Virgínio Santa Rosa e Luís Carlos Prestes, e a segunda, o participacionismo republicano, explorada nos escritos de Caio Prado Jr. e, de modo mais ambíguo, nos manifestos da Aliança Nacional Libertadora.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia. Reforma Agrária. Tenentismo. Aliança Nacional Libertadora (ANL).

ABSTRACT

This paper examines the conceptions of democracy in the Brazilian left among 1930-1935, in particular those expressed in the manifestos of the National Liberative Alliance (ANL) and the texts written by Luis Carlos Prestes, Virgínio Santa Rosa and Caio Prado Jr. I argue that the Brazilian left started from a common troubled field, according to which land concentration represented

1. Esse artigo é uma versão modificada do quinto capítulo de minha tese de doutorado, intitulada *Qual Democracia: o governo do povo no pensamento político brasileiro (1914-1945)*, e foi apresentado no IX encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, sob o título *Povo, Sujeito Oculto: a democracia no programa político da esquerda brasileira (1930-1935)*, realizado em Brasília entre 04 e 07 de agosto de 2014.

the biggest obstacle to genuine political expression of the Brazilian people. Despite the convergence towards land reform, designed as a sine qua non condition to democracy in Brazil, the left has developed two different answers to the practical implementation of the principle of the people's government: the first, which I call altruist vanguard, which is more emphasized on texts of Virgínio Santa Rosa and Luís Carlos Prestes, and the second, the Republican participacionismo, which is explored on the writings of Caio Prado Jr. and ambiguously in the manifests of the National Liberative Alliance.

KEYWORDS: *Democracy. Land Reform. Tenentismo. National Liberative Alliance (ANL).*

RESUMEN

El artículo examina las concepciones de la democracia en la izquierda brasileña entre 1930-1935, en particular, los que se expresan en los manifiestos de la Alianza para la Liberación Nacional (ANL) y los textos escritos por Luís Carlos Prestes, Virgínio Santa Rosa y Caio Prado Jr. Yo sostengo que la izquierda brasileña venía de un área problemática común, según la cual la concentración de la tierra representaba el mayor obstáculo para la verdadera expresión política del pueblo brasileño. A pesar de la convergencia hacia la reforma agraria, diseñado como una condición sine qua non para la democracia en Brasil, la izquierda ha desarrollado dos respuestas diferentes a la aplicación práctica del principio de gobierno popular: la primera, que yo llamo vanguardia abnegada, que está más presente en los textos de Virgínio Santa Rosa y Luís Carlos Prestes, y el segundo, el participacionismo republicano, presente en los escritos de Caio Prado Jr. y ambiguamente presente en los manifiestos de la Alianza para la Liberación Nacional.

PALABRAS CLAVE: *Democracia. Reforma Agraria. Tenentismo. Alianza para la Liberación Nacional (ANL).*

INTRODUÇÃO

A soberania popular é um dos princípios básicos em que se assenta a legitimidade política na modernidade. O enunciado normativo segundo o qual o povo é o titular da soberania e a fonte da qual emana todo poder político se coloca em nossa época como uma espécie de verdade autoevidente e, como tal, impassível de ser posta em xeque sem que seus críticos sejam prontamente deslocados para o campo da ilegalidade.

Contudo, o aparente acordo em torno do princípio da soberania do povo, longe de instaurar um consenso sobre as formas de sua realização prática, tem suscitado incontornáveis controvérsias e polémicas na história do pensamento político. Como nota Rosanvallon (1998, p. 15),

Há na modernidade um paradoxo entre o *princípio político* – que afirma que toda constituição legítima se fundamenta na “supremacia da vontade geral”, garantida pela potência do poder coletivo – e o *princípio sociológico* – que se propõe a tornar inteligível o povo em suas identidades concretas.

Com a dissolução da sociedade de corpos do Antigo Regime – fundada em ordens fixas e hierárquicas, a modernidade política inaugura um tipo de sociedade cuja inteligibilidade depende de um permanente trabalho de deciframento². A realização prática do princípio de soberania popular torna-se, assim, problemática, já que o próprio sujeito “povo” não se apresenta como um dado objetivo, não constitui um sujeito transparente a si próprio, tampouco a “vontade popular” pode ser apreendida sem um complexo trabalho de argumentação. A figura jurídica do *povo legislador* convive, portanto, em tensão com a figura do *povo sociológico*, isto é, o povo tomado a partir de suas identidades substantivas, cuja apreensão é sempre problemática. Daí – para retomar uma expressão de Rosanvallon – o povo nos regimes políticos modernos ser tratado simultaneamente como um “senhor imperioso e fugidio” (ROSANVALLON, 1998, p. 15-16).

Partido dessa postulação teórica, o propósito deste artigo é examinar como a esquerda brasileira lidou com o princípio da soberania popular entre 1930 e 1935. A delimitação do período e do objeto se justifica pelo fato de que a primeira metade da década de 1930 foi um período particularmente fértil no que tange à discussão acerca da realização do princípio do governo do povo no Brasil. O fim da Primeira República abriu um leque relativamente amplo de oportunidades para os atores políticos – em particular para os segmentos reformistas – o que estimulou a produção intelectual e o debate acerca dos princípios norteadores do novo regime. Questões como “que tipo de formatação institucional poderia permitir a efetiva vocalização das demandas populares?”, “como romper com o jogo da dominação oligárquica em um país de população majoritariamente rural cuja economia se baseava no latifúndio?”, ou ainda, “como conciliar os

2. A esse respeito, são elucidativas as reflexões de Claude Lefort (1986), que argumenta que na modernidade o princípio de soberania popular enfrenta o desafio de lidar com um povo sem densidade corporal. O “povo coroado” da modernidade seria, por definição, um sujeito destituído de corpo e, por isso, já não poderia ser reconhecido sem a mediação de uma *figuração*. Nesse sentido, argumenta Lefort, as categorias “povo” e “nação”, que tomaram o lugar do corpo do monarca ao se converterem em fontes originárias do poder político na modernidade, o fizeram apenas “na dependência de um discurso político e de uma elaboração sociológica e histórica sempre ligada ao debate ideológico” (Lefort, 1986, p. 30).

imperativos da modernização socioeconômica com a democracia política?”, se colocavam no centro do debate político nacional e foram objeto de intensa polêmica.

Vale destacar que no interior da própria coalizão de forças políticas que apoiou Getúlio Vargas, havia programas de ação bastante diversos, para não dizer antagônicos: de um lado, as demandas pela “verdade eleitoral”, pelo fim das fraudes e a criação de uma democracia representativa que viabilizasse a expressão da opinião nacional³. O Código Eleitoral de 1932 e a criação da Justiça Eleitoral pelo Governo Provisório no mesmo ano, respondiam precisamente a essas demandas por lisura na apuração dos votos e pela constituição de um sistema representativo mais robusto e inclusivo⁴.

Por outro lado, muitos entusiastas do novo regime manifestavam acentuado ceticismo em relação aos princípios que orientavam essas reformas políticas⁵.

Esse trabalho limita-se a analisar as respostas que a esquerda brasileira formulou no que tange à construção de uma ordem democrática no país naquele contexto. Para tanto, foram examinados os livros *A Desordem* (1932) e *O Sentido do Tenentismo* (1933), de Virgínio Santa Rosa (1905-2001), os manifestos da Aliança Nacional Libertadora, e os textos de seus militantes Luís Carlos Prestes (1898-1990) e Caio Prado Junior (1907-1990).

3. Nessa vertente destacava-se João Francisco de Assis Brasil (1857-1938), que defendia o voto secreto e a introdução da representação proporcional – e que participou da elaboração do novo Código – e o Partido Democrático, criado em 1926, sob a liderança de Antônio da Silva Prado. Ver Cintra (2013, cap.2).

4. Jairo Nicolau (2002) observa que durante a Primeira República o eleitorado brasileiro não ultrapassava 3% da população adulta, devido à exclusão das mulheres e dos analfabetos (estes últimos então representavam cerca de 60% da população. O Código de 1932, instituído pelo Decreto nº 21.076 de 24 de fevereiro daquele ano pelo Governo Provisório de Vargas, estendeu o direito de voto às mulheres, estabeleceu o voto secreto, porém manteve a exclusão dos analfabetos, de modo que na primeira eleição regida pelo novo decreto (1933), apenas 3,9% da população adulta encontrava-se apta para votar. (Nicolau, 2002, p. 35-38). Ver também, Cabral (2004 [1932]); Holanda (2009, p. 239 e ss.).

5. Os exemplos mais emblemáticos dessa vertente foram os tenentes organizados no Clube 3 de Outubro e o mineiro Francisco Campos, que foi Ministro da Educação (1930-1932) e Consultor Geral da República (1933-1937). Ver Abreu (*et all* 2001); Campos (1940).

Muito embora pertençam a gêneros distintos - manifesto político, ensaio histórico-sociológico e artigos de jornal – e tenham sido escritos com motivações diversas, todos os textos selecionados para análise têm em comum o intuito de intervenção, isto é, visam orientar a conduta prática dos atores engajados na política nacional⁶. Além disso, e, sobretudo, eles compartilham um núcleo problemático próprio que permite identificá-los como integrantes de uma mesma cultura política⁷. Em primeiro lugar, todos partem do diagnóstico de que o sistema político brasileiro estava submetido aos imperativos do poder econômico, leia-se, ao poder dos grandes latifundiários que instrumentalizavam as instituições políticas representativas em benefício próprio. Nesse diagnóstico, a concentração fundiária impediria que a vontade popular pudesse se expressar de modo autêntico por meio dos mecanismos da representação eletiva e partidária. Havia, portanto, uma desconfiança quanto à possibilidade de que o povo pudesse exprimir sua vontade política através das eleições e dos partidos políticos.

É importante destacar que essa desconfiança em relação à representação eletiva e partidária não constituía, naquele período, monopólio da esquerda e era difundida, com mais ou menos intensidade, noutras correntes políticas e doutrinárias, recebendo, desde pelo menos os anos 1910, tratamento teórico por parte dos mais importantes pensadores políticos no país. Nesse aspecto, o que singulariza a reflexão da esquerda brasileira é precisamente o diagnóstico que informava essa desconfiança: nos textos e autores aqui examinados, *as disfunções do sistema representativo eleitoral e partidário no Brasil tinham sua origem no problema da concentração fundiária*. Em outras palavras, a causa do divórcio entre representantes e representados não era atribuída às especificidades socioculturais do povo brasileiro (tais

6. Do ponto de vista do tratamento metodológico, não há, portanto, significativa diferença entre o formato da publicação – livro, artigo, manifesto ou programa –, posto que todos eles são considerados aqui como textos de intervenção política, nos quais as dimensões *teórica* (relativa à cognição do real) e *prática* (relativa à produção de efeitos na realidade) estão entrelaçadas.

7. Utilizo a categoria “cultura política” em um sentido amplo e genérico, que designa antes um campo problemático comum do que uma doutrina ou um programa político fechado e coerente. Do mesmo modo que podemos falar de uma “cultura política liberal”, cujo campo problemático se define pelo tema da liberdade do indivíduo, mas que inclui uma pluralidade de doutrinas (inclusive, muitas vezes contraditórias entre si), também podemos falar de uma “cultura política da esquerda” que tem como núcleo o tema da igualdade e da justiça social, mas que acolhe uma ampla diversidade doutrinária.

como, personalismo, insolidariedade, baixo nível educacional ou dispersão territorial), tampouco ao despreparo de suas elites ou ausência de espírito público por parte dos políticos profissionais. Ao contrário, era a organização econômica do país baseada no grande latifúndio que impediria a realização do princípio do governo do povo no Brasil.

Ora, ao considerar o latifúndio como sustentáculo da dominação e da opressão popular e, por conseguinte, principal obstáculo ao exercício dos direitos dos cidadãos, a esquerda brasileira conferia à organização fundiária um inequívoco sentido político. O debate sobre a organização institucional de um Estado democrático, isto é, regido pelo princípio da soberania do povo, estaria então estreitamente conectado ao problema da reforma agrária. O segundo ponto de convergência nos textos aqui tratados – consequência direta desse diagnóstico – é de natureza programática: a instituição de um regime democrático no país não poderia se dar sem a *reforma agrária*, que era pensada não como mera reforma econômica ou social, mas como reforma política por excelência, ou seja, como único meio que garantiria o exercício da cidadania por parte do povo brasileiro e sua emancipação dos grandes proprietários rurais. A expectativa de uma “democracia popular” – para lançar mão de uma expressão recorrente nos manifestos da Aliança Nacional Libertadora – dependia, portanto, de uma ruptura com a base da dominação política das oligarquias: a propriedade latifundiária.

Não obstante convergirem no diagnóstico acerca do problema do latifúndio e no programa de reforma agrária, minha hipótese nesse trabalho é que a esquerda brasileira oscilou entre duas respostas distintas para a realização prática do princípio do governo do povo: a primeira, que denomino *vanguarda altruísta*, presente com maior ênfase na obra de Virgínio Santa Rosa e nas intervenções de Luís Carlos Prestes, e a segunda, o *participacionismo republicano*, desenvolvida nos escritos de Caio Prado Jr. e em alguns manifestos da Aliança Nacional Libertadora. A *vanguarda altruísta* repercutia a ideia de que o governo do povo se realizaria por meio da virtude dos líderes – seja uma elite militar coesa, sejam os quadros dirigentes do partido –, os quais concentrariam o poder de agência e realizariam a vontade popular. Já o *participacionismo republicano* colocava ênfase na constituição de um espaço político não estatal, no qual o povo poderia se organizar e agir de modo autônomo, fora dos limites institucionais do Estado. A soberania do povo, nesse modelo, dependia da efetiva garantia das liberdades públicas, as quais tornariam possíveis modalidades de ação política popular direta – como as greves e manifestações populares.

VIRGÍNIO SANTA ROSA: OS TENENTES COMO VANGUARDA DO POVO

O problema da constituição política do povo na obra de Virgínio Santa Rosa remete à sua interpretação do sistema de dominação estruturado durante a Primeira República brasileira. Para esse autor, tal sistema caracterizou-se pelo domínio dos grandes latifundiários cuja força política advinha da arregimentação eleitoral da massa rural. O fato político mais elementar de nossa república era, para ele, que os proprietários de terra dispunham de um enorme contingente populacional mobilizado de acordo com os interesses particulares daquela classe. Em outras palavras, o sistema político que vigorou no país até 1930 tivera como propósito basilar a preservação dos interesses das oligarquias rurais e a marginalização do povo urbano da cena política nacional:

Todas as tentativas esboçadas pela pequena burguesia, para conquistar posições de mando no quadro político-social brasileiro, anularam-se de baque ante às (sic) resistências todo-poderosas dos interesses dos grandes proprietários de terras. As oligarquias políticas, defensoras da vontade de domínio desses caudilhos, mascaradas em partidos regionais, destruíram os ataques mais propícios e negaram as pretensões mais humanas e aceitáveis (SANTA ROSA, 1976, [1933], p. 28).

De acordo com Santa Rosa, a sucessivas derrotas eleitorais das oposições durante a Primeira República evidenciavam uma “aliança” entre as oligarquias e as massas rurais, ou melhor, a cooptação das massas rurais pelas oligarquias. Em suas palavras, os políticos ligados às oligarquias “arregimentavam essa poderosa massa bruta, cerca de dois terços da população do Brasil, para esmagar com tamanho peso morto as veleidades de transformação e reforma dos espíritos esclarecidos” (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 31).

O povo rural era então descrito como um ator político fundamentalmente reacionário na história política brasileira. De modo análogo às considerações de Marx sobre o campesinato francês que apoiara expressivamente Louis Bonaparte nas urnas em 1848⁸, Santa Rosa se referia às

8. Marx, naquele livro, argumentava que o campesinato – “a classe mais numerosa do povo francês” – não podia desempenhar um papel político ativo, devido à dispersão e autossuficiência que caracterizava seu modo de vida. Cf. Marx (2002 [1852], p. 127-128).

populações do campo como uma “massa bruta”, “plebe inconsciente”, “peso morto”, incapaz de protagonizar qualquer processo emancipação. Segundo ele, “o domínio rural é o viveiro de eleitores do cacique das tribos partidárias”, ali “o coronel coordena as massas dispersas” (Santa Rosa, 1976 [1933], p. 118).

Essa massa rural passiva constituída sob laços seculares de dependência econômica era subserviente aos desmandos dos oligarcas e obstaculizava a expressão do eleitorado urbano:

Esse regime de subordinação econômica ao landlord é que permite o esmagamento das massas urbanas nos prélios eleitorais. Esse pobre diabo, para conservar a proteção do potentado, que o ampara e não o deixa morrer à míngua, é-lhe dedicado como um cão. Nem pode ser de outro modo [...]. Reserva-lhe o voto e a última bala da carabina, em sinal de gratidão e reconhecimento. Por nenhum preço rompe o liame dos interesses, a trama que o mantém no quadro social. (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 118).

A interpretação de Virgínio Santa Rosa acerca da Revolução de 1930 e impasses políticos que a sucederam se construía a partir da dicotomia entre os interesses das oligarquias latifundiárias e das camadas sociais urbanas em ascensão. Nesse contexto, o problema central da política brasileira consistiria precisamente em romper com as bases do domínio oligárquico, ou seja, abolir ou atenuar a força majoritária do voto rural. Em outras palavras, deslocar o polo do poder do *Brasil rural* para o *Brasil urbano*.

O movimento armado que pôs fim à Primeira República avaliava Santa Rosa, fora necessário devido ao fechamento político em relação às demandas da “pequena burguesia”, que não encontrava formas de representação política no velho sistema. Segundo o autor, não havia qualquer possibilidade de se levar a cabo as mudanças almejadas no interior da ordem constitucional vigente, de modo que a solução armada mostrava-se como a única viável para os setores políticos urbanos marginalizados pelo regime oligárquico. A Revolução de Outubro de 1930 teria representado, assim, o primeiro lance bem sucedido no rompimento com o círculo vicioso da dominação das oligarquias latifundiárias.

ILUSÕES DEMOCRÁTICAS

Na narrativa histórica de Virgínio Santa Rosa, os primeiros anos após a Revolução de 1930 se caracterizaram pela oposição entre os interesses

oligárquicos – que se reorganizaram em torno da “reconstitucionalização” do país – e do *reformismo social* defendido pelos tenentes. Santa Rosa julgava que a reconstitucionalização imediata serviria para beneficiar os interesses das oligarquias regionais, cujo propósito era interromper o processo de transformação social que interessava às camadas médias. Assim, naquele contexto específico, a reconstitucionalização do país em moldes liberal-democráticos era avaliada como um estratagema para o retorno do domínio oligárquico. O direito de voto e o pluralismo partidário obstaculizariam as reformas sociais e as políticas necessárias para a modernização do país.

Nessa perspectiva, a Revolução Constitucionalista de 1932 – a seu ver, uma “revanche plutocrática e reacionária” (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 101) – representava, a despeito de sua “roupagem democrática”, um retrocesso em face das “conquistas outubristas”:

Desconhecer que as necessidades da moderna sociedade brasileira exigiam nova organização legal, era tentar negar a evidência. Só os politicóides, seduzidos pela miragem de um poderio permanente, deixaram-se iludir por aparências enganadoras. A visão estrábica e superficial dos acontecimentos da vida republicana no Brasil, não permitiu que eles vissem que a causa das causas do nosso mal-estar de dez anos foi o esmagamento da pequena burguesia pelas massas rurais mobilizadas pelos nossos barões feudais. Empolgou-os unicamente a roupagem democrática da contenda, o aspecto ideológico da luta (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 74).

Na perspectiva de Santa Rosa, o Código Eleitoral de 1932 – resultado político dos levantes paulistas contra o Governo Provisório – marcava a ressurreição política das velhas oligarquias. Apesar de reconhecer alguns avanços procedimentais na nova Lei Eleitoral, como o voto secreto e o princípio proporcional, o autor acreditava que ela tendia a conservar o mesmo sistema de dominação dos “interesses brutais da maioria” que vigorava antes de 1930. Para ele, o novo Código:

Embebido de preconceitos democráticos – ignorava que o poder oligárquico se sustentava na força eleitoral das massas rurais, de forma que a reintrodução da lógica majoritária do voto e da competição partidária só poderia servir para fortalecer as oligarquias (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 86-87).

A representação eletiva e o pluralismo partidário, portanto, não poderiam ser adotados no curto prazo. Antes, seria necessária uma reforma

moral dos eleitores rurais, no sentido de extirpar “seus vícios radicados” e uma reforma econômica que pusesse fim à dependência desses eleitores em relação aos chefes locais (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 101). A reforma agrária em particular, é importante frisar, constituía para Santa Rosa, um passo fundamental no processo de emancipação política dos trabalhadores rurais, posto que tocava no fundamento de sua manipulação eleitoral pelas oligarquias.

O fim do latifúndio permitiria a emergência de uma nação econômica e socialmente integrada, composta por cidadãos autônomos. Ao defender o princípio de função social da propriedade, o autor chamava atenção para os efeitos cívicos e culturais da reforma agrária. A intervenção estatal no âmbito da organização fundiária permitiria, por um lado, atacar o privatismo, o “insulamento latifundiário” que então caracterizava a sociedade brasileira e, por outro lado, dar um salto qualitativo não apenas no que tangia a riqueza material, mas também à sua atividade cívica e cultural (SANTA ROSA, 1976, p. 121-122).

A distribuição de terra aos camponeses, pela primeira vez, levaria a cabo a “libertação econômica” da imensa massa de agregados. Em suas palavras, a reforma agrária era “... indispensável e inadiável para a consolidação definitiva das conquistas sociais da Revolução de Outubro, no sentido de perfeita expressão política das classes médias” (SANTA ROSA, 1976, [1933], p. 124).

A reforma agrária - no limite, uma reforma total dada à abrangência de seus efeitos, que iam muito além da vida material -, não poderia, contudo, na avaliação de Santa Rosa se realizar no interior dos mecanismos clássicos da representação eletiva e partidária. Em outras palavras, a ruptura com o domínio oligárquico implicava necessariamente a suspensão, ainda que temporária, dos mecanismos majoritários da democracia liberal.

O substantivo “democracia” e o adjetivo “democrático/a” apareciam no vocabulário de Virgínio Santa Rosa quase sempre com uma conotação negativa, que, no limite, derivava de sua associação com as formas liberais, parlamentaristas e federalistas. Tal se via nas recorrentes fórmulas utilizadas por ele, como “preconceitos democráticos e partidários”, “ilusões democráticas”, “preconceitos regionalistas e democráticos” ou “fetiches democráticos”. Em seu ensaio *A Desordem* (1932), ele já anunciava a falência da “democracia burguesa”:

A democracia burguesa está falida. O sufrágio universal, os parlamentos, são instituições inúteis, ineficazes e dispendiosas. Só servem para iludir as

classes produtoras, como uma promessa de liberdade e self-government, falaz e ridícula. Enquanto isso, os partidos políticos, formados de representantes da classe dominante, e os jornais orientadores da opinião pública, de propriedade de capitalistas burgueses, vão explorando o país e engodando o povo (SANTA ROSA, 1932, p. 153).

De acordo com Santa Rosa, no Brasil a democracia teria sido uma forma política que sempre funcionara para manter os privilégios da plutocracia rural. Ela servia à “reação intempestiva das oligarquias” que almejavam obstruir o processo de transformação social. Daí, o termo democracia ser associado pelo autor a um regime contrário às demandas populares. Contudo, a falência da “democracia liberal” não representaria o abandono do princípio do governo do povo. Como veremos na próxima seção, no contexto brasileiro, a vanguarda tenentista aparecia como força política capaz de se identificar com a ascensão das massas e realizar as necessárias reformas sociais no interesse do povo.

O MANDATO NÃO ELETIVO DOS TENENTES

Como assinalado acima, Virgínio Santa Rosa propunha uma interpretação da situação política brasileira a partir dos conflitos entre campo e cidade, que se desdobravam também nos conflitos entre o passado e o futuro, atraso e moderno. A legitimidade política do programa tenentista valia-se de uma narrativa do movimento histórico que, de um lado, postulava o anacronismo das classes sociais do campo e, de outro, conferia às classes urbanas o protagonismo da sociedade futura. *Representantes do passado*, as classes rurais estariam condenadas pelo próprio movimento da história a perecer, cedendo lugar às classes urbanas.

Com base nesse diagnóstico, Santa Rosa previa que a mudança na estrutura socioeconômica brasileira, impulsionada pela industrialização, deslocaria o eixo da produção do campo para a cidade. Em consequência, haveria uma tendência inexorável para que o polo de poder fosse transferido para os segmentos urbanos, em detrimento dos rurais (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 103-104).

Ainda que a pequena burguesia constituísse minoria numérica naquele momento específico, seu protagonismo político se legitimava em uma razão histórica: ela continha em germe o futuro da nação. A tarefa de deciframento do povo que legitimava o poder tenentista se inseria, assim, em uma narrativa do progresso e estava informada pelo postulado de

que os interesses das camadas urbanas correspondiam à vontade geral do povo brasileiro.

Informado por essa filosofia da história, Santa Rosa se empenhava em demonstrar a centralidade da ação política dos tenentes na luta contra as oligarquias. A Revolução de 1930, sob a égide do tenentismo, era interpretada como momento inaugural de entrada da “pequena burguesia” no cenário político nacional:

Vitoriosa a Revolução de 1930, abriram-se grandes brechas no quadro social brasileiro. Desfeita a velha moldura constitucional, as novas camadas das nossas populações irromperam, pouco a pouco, na vida partidária nacional. E, pelas brechas subitamente abertas, penetram dia a dia milhares e milhares de pequenos burgueses, clamando pela representação parlamentar e reconhecimento dos seus direitos econômicos (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 54).

Como se nota, Santa Rosa estabelecia uma identificação direta entre a ação dos tenentes e os anseios das novas classes médias urbanas em ascensão. Com efeito, para o autor, o movimento tenentista constituiu-se, desde os primeiros levantes no início dos anos 1920, como o legítimo “representante” das novas camadas urbanas no cenário político nacional. Seria este, notadamente, o “sentido do tenentismo”, isto é, sua conversão em porta-voz das demandas da pequena burguesia, classe até então destituída de qualquer poder político efetivo. Com os tenentes, sustentava o autor, “as classes médias teriam, possivelmente, a sua primeira expressão política” (SANTA ROSA, 1976 [1933], p. 53).

O protagonismo da vanguarda tenentista derivava dessa narrativa histórica que concebia o presente como um momento de indefinição política, de “desordem”; um tempo de crise em que – para lançar mão do aforismo gramsciano – o velho não desapareceu, e o novo ainda não nasceu. Diante dessa situação adversa e extraordinária, o Exército constituía a única organização sólida e coesa capaz de impedir um retrocesso oligárquico (SANTA ROSA, 1932, p. 18; *ibidem*, p. 31). Santa Rosa conferia aos militares, o papel de guardião do interesse público, uma espécie de instituição representativa da sociedade. Para ele, havia uma forte conexão do Exército com as demandas populares que não encontravam vocalização nas corrompidas elites políticas:

O Exército não podia se alhear do estado de espírito das populações nacionais. Formado de elementos de todas as camadas, oriundos de vários pontos do nosso território, tinha de acolher a si, forçosamente, os múltiplos germens

de futuras rebeliões. Constituído de indivíduos educados na mais absoluta descrença dos nossos homens públicos, cansados de observar e experimentar a corrupção profunda do país amadurecera rápido para as arrancadas reivindicadoras (SANTA ROSA, 1932, p. 18).

Dotada de qualidades cívicas e organizacionais, a vanguarda tenentista ocuparia o vácuo de poder aberto pela crise, acelerando o processo histórico em nome de uma vontade geral que não poderia ser apreendida pela aritmética das eleições. Por conseguinte, os tenentes apresentar-se-iam como uma alternativa ao domínio dos latifundiários e das massas rurais incultas por eles mobilizadas.

É nesse sentido que argumento que o problema da constituição política do povo na obra de Virgínio Santa Rosa resolvia-se a partir da fórmula da *vanguarda altruísta*⁹. Os tenentes seriam os sujeitos políticos privilegiados cuja ação, no limite, levaria a cabo o processo de constituição política de um povo *moderno*, isto é, do povo das cidades, cujos interesses foram historicamente asfixiados pelas elites agrárias. Nesse quadro interpretativo, os tenentes apareciam como detentores de um mandato não eletivo do povo brasileiro, como único grupo social dotado de meios organizacionais e políticos para confrontar a histórica dominação das oligarquias emancipando o povo brasileiro.

A DEMOCRACIA NO PROGRAMA DA ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA

A Aliança Nacional Libertadora (ANL) foi a principal organização política de esquerda a se opor ao governo de Vargas após a promulgação da nova Constituição em 1934. Criada no início de 1935 - seguindo os moldes das Frentes Amplas antifascistas, que na França resultaram na criação do *Front Populaire*, unindo a Seção Francesa da Internacional Operária (SFIO) e o Partido Comunista Francês (PCF) em 1934 -, a ANL congregava membros de diversos segmentos da sociedade, como militares,

9. A categoria “vanguarda altruísta” designa nessa formulação não uma realidade histórica propriamente dita, mas uma forma de compreender a constituição política do povo, no caso aquela expressa na obra de Virgínio Santa Rosa. Ao utilizar-me dessa categoria não pretendo sustentar que o projeto político dos tenentes era “de fato” altruísta, tampouco desprezar os interesses particulares daquela categoria profissional nas disputas pelo poder. De modo diverso, o propósito aqui é lançar luz sobre um modo específico de articulação teórica entre os conceitos de povo e poder.

sindicalistas e parlamentares, e também coligava forças de um largo espectro político, de liberais progressistas a comunistas (ABREU, 2001). O Partido Comunista do Brasil (PCB), seguindo as orientações do VII Congresso da Terceira Internacional de Moscou, liderava na clandestinidade a nova organização, que em seu programa político, além do combate ao fascismo, defendia a reforma agrária, a nacionalização de bancos e empresas estrangeiras, e a melhoria das condições de trabalho (ABREU, 2001; HERNANDEZ, 1985; SILVA, 1969).

Não obstante a efêmera duração da organização - sua fundação data de 12 de março de 1935 e em julho do mesmo ano ela já havia sido posta na ilegalidade com base na recém-aprovada Lei de Segurança Nacional –, a ANL logrou difundir-se em âmbito nacional, com seções em diversos estados do país, e chegou a ter, segundo estimativas, entre 70 e 100 mil aderentes¹⁰.

Em maio de 1935, Luís Carlos Prestes – que estava no exílio desde 1929 e havia se filiado ao PCB em novembro de 1934 – foi aclamado Presidente de honra da ANL. Cinco anos antes, ainda em Buenos Aires, ele já havia rompido com as forças políticas que liderariam a Revolução de 1930, quando tornou público o *Manifesto de Maio*, que pode ser lido como uma crítica *avant la lettre* à Revolução de Outubro de 1930 e seus Já no *Manifesto de Maio*, Prestes explorava a antinomia entre povo e oligarquias. A política institucionalizada, segundo ele, não processava os profundos conflitos que dividiam a sociedade brasileira. Antes, estava limitada a uma farsa cujos papéis estavam prévia e exclusivamente reservados aos membros das oligarquias. A partir desse diagnóstico de falseamento da representação, Prestes denunciava tanto os políticos governistas quanto os opositores da Aliança Liberal que, a despeito de suas contendas e divergências ocasionais, formariam um bloco único de poder, contrário às demandas populares (PRESTES, 1966 [1930], p. 417).

Em tal contexto, a agenda de moralização e democratização do sufrágio era vista não apenas como uma reforma superficial e insuficiente, mas também como instrumento que servia para ludibriar o povo e impedir a realização de suas principais demandas¹¹. Longe de constituir um modo de

10. Como nota Abreu (2001), os dirigentes da ANL afirmavam que a organização já havia “reunido quatrocentos mil aderentes”, mas o historiador Robert Levine, em seu livro *The Vargas Regime*, calculava um número bem menor, “entre 70 e 100 mil participantes” (ABREU, 2001).

11. Vale contrapor esse ceticismo de Prestes à agenda política de autores como Assis Brasil (1927; 1931) e João Arruda (1927; 1932) e ao próprio conteúdo do Código

realizar o governo do povo, tais reformas apenas reproduziriam o sistema de dominação existente. A farsa de um jogo eleitoral “aparentemente democrático” argumentava Prestes, ocultava o poder das oligarquias rurais e os interesses imperialistas:

O Brasil vive sufocado pelo latifúndio, pelo regime feudal da propriedade agrária, onde se já não há propriamente o braço escravo, o que persiste é um regime de semiescravidão e semisservidão. O governo dos coronéis, chefes políticos, donos de terras, só pode ser o que aí temos: opressão política e exploração impositiva. Toda a ação governamental, política e administrativa gira em torno dos interesses dos senhores que não medem recursos na defesa de seus privilégios. De tal regime decorrem quase todos os nossos males. Querer remediá-los pelo voto secreto ou pelo ensino obrigatório é ingenuidade de quem não quer ver a realidade nacional (PRESTES, 1966 [1930], p. 419).

As reformas políticas defendidas pela Aliança Liberal em seu programa, por conseguinte, nada mais fariam que transferir o poder de uma fração da oligarquia a outra, deixando de lado os anseios da “grande maioria da população”. A esse respeito, Prestes dizia que:

Uma simples mudança de homens, um voto secreto, promessas de liberdade eleitoral, de honestidade administrativa, de respeito à Constituição e moeda estável e outras panaceias, nada resolvem, nem podem de maneira alguma interessar à grande maioria da nossa população, sem o apoio da qual qualquer revolução que se faça terá o caráter de uma simples luta entre as oligarquias dominantes (PRESTES, 1966 [1930], p. 418-419).

Esse diagnóstico e o programa esboçado em 1930 seriam retomados e desenvolvidos alguns anos depois, durante a campanha da Aliança Nacional Libertadora. Em um novo Manifesto, já em apoio à ANL em cinco de julho de 1935, Prestes afirmava que, mesmo após a aprovação da nova Constituição (1934), o país continuava “na política asquerosa dos blocos sem princípio; sem programa; do bloco que está no poder e do bloco que quer o poder” (PRESTES, 1986 [1935], p. 264).

Eleitoral de 1932 (Cabral, 2004), que viam na organização do voto o cerne do sistema de representação e vocalização da vontade popular. Sobre o pensamento político de Assis Brasil, ver Hollanda (2009).

Esse postulado de uma profunda cisão entre políticos profissionais e povo, representantes e representados remetia ao problema agrário brasileiro. No diagnóstico de Prestes – e nesse ponto ele estava de acordo com Virgínio Santa Rosa – era a própria estrutura social dominada pelo latifúndio e sua combinação espúria com interesses estrangeiros que impedia que o voto fosse um instrumento de realização do ideal do governo do povo. As suspeitas em relação à representação eletiva se fundamentavam, assim, na premissa de que o povo se encontrava impossibilitado de expressar sua vontade de modo autêntico em um contexto de extrema concentração fundiária. Na situação de heteronomia socioeconômica em que se encontrava o povo brasileiro, a instituição do princípio de soberania popular pela via da extensão do voto às massas era, na melhor das hipóteses, inócua.

Percepção bastante similar do problema político brasileiro foi desenvolvida nos escritos de Caio Prado Jr., que entre julho e agosto de 1935, exerceu o cargo de representante do Partido Comunista junto à seção da ANL no Estado de São Paulo. O autor publicou uma série de artigos no jornal *A Plateia*, nos quais expunha os principais pontos do Programa aliancista¹².

Para Caio Prado Jr., o subdesenvolvimento político do povo brasileiro tinha sua raiz na dependência econômica em relação aos países centrais e na concentração fundiária. Estruturada em bases exógenas, a economia agrária brasileira se mostrava refratária à formação de um povo autônomo, em seus próprios termos, à formação de uma “nacionalidade”:

Por seus caracteres próprios, o sistema agrário da fazenda e do latifúndio, se liga a todos os demais elementos da vida econômica e política do país. [...] A população rural que moureja nas fazendas brasileiras constitui não uma nacionalidade, fundamento necessário de um país livre, autônomo e soberano, mas a massa bruta de ‘nativos’ que [...] servem apenas de pedestal a glória (sic) e poderio econômico das grandes potências da Europa, da América e da Ásia (PRADO JR, 1979 [1935] p. 122).

O latifúndio constituía, assim, o maior entrave para a formação dos cidadãos e, por conseguinte, da própria nação: era a partir dele que se estruturavam todas as relações econômicas e políticas que organizavam o

12. Esses artigos foram reeditados e publicados pela *Revista Escrita Ensaio*, nº 4, vol. 10, na seção “Documentos”, sob o título “O Programa da Aliança Nacional Libertadora”, edição que utilizo aqui.

país. Não obstante a Revolução de 1930 e a nova Constituição aprovada em 1934, o Brasil conservava os pilares de sua secular estrutura de dominação: o poder continuava a girar em torno dos velhos coronéis¹³. Assim, de modo análogo às posições de Virgínio Santa Rosa e de Prestes, Caio Prado considerava insuficiente a agenda de moralização das eleições, cuja implementação pouco contribuía para romper com a estrutura de poder que favorecia os latifundiários:

Ninguém se iludirá por certo com estas instituições de fachada, como eleições e representações ‘democráticas’ em nossos parlamentos. Se formos aos fatos, havemos de verificar que toda política brasileira gira em torno desta hierarquia de ‘chefes’ locais... (PRADO JR, 1979 [1935], p. 134).

Caio Prado Jr. repercutia novamente aqui o diagnóstico segundo o qual a dominação política se assentava na dominação econômica, em particular na propriedade da terra, que garantia o prestígio e os meios materiais e organizacionais necessários para que os políticos lograssem êxito nas eleições. Desse modo, a “democracia” tal como havia no Brasil, ao invés de realizar o princípio do governo do povo, mais se assemelharia, na realidade, a uma associação de fazendeiros:

O ‘material’ da política brasileira é assim constituído, por esta rede de chefes, cada qual com sua base num setor mais ou menos amplo, município, distrito, zonas [...]. Todos os chefes locais brasileiros possuem esta base fundiária, na qual assentam seu prestígio e força (PRADO JR., 1979 [1935], p. 135).

Instituições políticas representativas construídas sob tal base social não poderiam, portanto, converter o povo em sujeito político autônomo. Em

13. Vale destacar que há nessas passagens um esboço da tese, posteriormente desenvolvida em *Formação do Brasil Contemporâneo*, de 1942, da persistência do “sistema colonial” no Brasil moderno que, segundo o autor, não havia logrado constituir-se como uma nação autônoma. Não obstante reviravoltas políticas (como a Independência e a República) e importantes mudanças na organização do trabalho (como o fim da escravidão), a “essência de nossa formação”, dizia Caio Prado, matinha os principais traços do passado colonial, em particular o grande latifúndio e a exportação de produtos primários para a Europa. Em suas palavras, “não completamos ainda hoje a nossa evolução da economia colonial para a nacional” (Prado Jr., 2008 [1942], p 11). Sobre, a adaptação do marxismo para a compreensão da realidade brasileira em Caio Prado, ver Ricupero (2000).

consequência, partidos e políticos profissionais estariam destituídos de legitimidade, posto que seu poder estava baseado na própria estrutura fundiária oligárquica. Nas enfáticas palavras do autor, “uma política assim constituída não pode servir de arma de luta contra o regime agrário do país, porque é nele justamente que ela se apoia” (PRADO JR., 1979 [1935], p. 135).

Além de estabelecer essa interdependência entre economia e política, e enfatizar o modo pelo qual a estrutura social baseada nos vastos domínios rurais obstruía a emergência política do povo, Caio Prado também denunciava a violação dos princípios democráticos mais elementares no governo Vargas. Na sua visão, o país vivia ainda sob o jugo de um governo autoritário que desrespeitava liberdades públicas fundamentais, como o direito de associação partidária, a livre organização sindical e o direito de greve.

Nesse sentido, em sua defesa do programa da ANL, Caio Prado denunciava que as “atividades populares” eram reiteradamente reprimidas pelo aparato repressivo do Estado varguista, invertendo o princípio “democrático” segundo a qual o poder emana do povo:

“[...] bastou que [a ANL] assumisse um caráter popular, bastou que se apresentasse como um movimento realmente democrático, para que se voltassem contra ela todas as iras oficiais. É que nesta democracia de fachada toda a política é permitida, contanto que não parta do povo; contanto que o povo seja mantido afastado como simples espectador passivo e submisso dos manejos do alto” (PRADO JR., 1979 [1935], p. 136).

Vale destacar que semanas antes de Caio Prado Jr. publicar essas linhas, o governo Vargas tinha, com base na Lei de Segurança Nacional, proibido as atividades da ANL. Para Caio Prado, essa decisão violava direitos básicos de expressão política das camadas populares, posto que criminalizava o verdadeiro “movimento democrático” com os epítetos de “extremista” e “subversivo” (PRADO JR., 1979, [1935] p. 136). Nesta “democracia de fachada”, o povo se via completamente excluído do poder em função de medidas autoritárias do governo.

O ENIGMA POVO E AS FORMAS “DEMOCRACIA POPULAR”

As críticas ao *status quo* varguista nessas intervenções de Caio Prado Jr. e Luís Carlos Prestes se construíram a partir de duas denúncias principais: a da estrutura econômica do país baseada no latifúndio; e da ação autoritária do governo Vargas na repressão das organizações populares.

Ambas, acreditavam os militantes da ANL, impediam a organização política autônoma do povo, de modo que não havia qualquer possibilidade de o princípio do governo do povo ser realizado no interior do regime político que vigorava no país.

Diante desse quadro, os militantes da Aliança Nacional Libertadora propunham novas modalidades de governo do povo, que em seu programa recebiam diversas denominações: “democracia popular”, “governo popular”, “governo popular revolucionário” e “frente única nacional revolucionária” eram algumas delas. Não obstante tais expressões fossem muitas vezes utilizadas de forma vaga ou ambígua, sem muitos detalhes sobre sua formatação institucional, é possível lançar luz sobre alguns dos elementos que as caracterizavam.

O programa dos aliancistas incluía um amplo leque de reformas sociais e econômicas: a reforma agrária, a nacionalização de bancos e empresas estrangeiras, o não pagamento da dívida externa, leis de proteção ao trabalhador urbano e rural. Dentre todas essas medidas que visavam à constituição do que podemos chamar de uma *cidadania social*, a reforma agrária constituía o núcleo do programa. Isso porque, avaliavam seus líderes, sem o direito à terra, os camponeses permaneceriam excluídos de qualquer possibilidade de participação política efetiva.

A resolução do “problema fundiário” brasileiro constituía, assim, condição *sine qua non* para a realização da democracia no Brasil. Apenas com a reforma agrária, o camponês se tornaria um sujeito político autônomo. Caio Prado, a esse respeito, escrevia que:

[...] nunca sairemos da situação em que hoje nos encontramos sem uma transformação capaz de fazer do camponês nacional um cidadão livre, consciente e digno como o camponês daqueles países que hoje o conservam à margem da civilização e do progresso (PRADO JR., 1979 [1935], p. 122-123).

Nesse sentido, uma distribuição mais equitativa da terra ia muito além da simples concessão de um direito social. É plausível argumentar que a reforma agrária era tida como ato demiúrgico que criava o povo, que dava origem a um conjunto de cidadãos dotados de autonomia para participar da vida política. Em outras palavras, o *governo do povo* dependia da ruptura completa com as bases econômicas da dominação oligárquica: apenas com o abandono da sua situação de dependência econômica, o camponês se transformaria em “cidadão”. Portanto, a solução do problema fundiário

apresentava-se como requisito para que o povo brasileiro pudesse vir a se converter em sujeito efetivo da soberania.

Em seu programa, a ANL também ressaltava que “a democracia no seu sentido mais alto” dependia “da completa liberdade de pensamento, de palavra, de imprensa, de organização religiosa, racial, de cor, etc.” (ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA, 1969 [1935], p. 445). No mesmo sentido, Caio Prado Jr. enfatizava que uma “democratização cada vez maior da nossa organização política” deveria incluir a garantia efetiva de amplas liberdades públicas, como o direito a manifestações de rua, greves, liberdade de expressão e de associação, segundo ele, pressupostos para uma autêntica expressão política do povo brasileiro:

Não é evidentemente a sua simples consagração, num texto constitucional, que torna a democracia uma realidade. Está aí a confusão de muita gente. Não é porque a constituição brasileira declara, solenemente, que nosso regime é democrático, que ele o será necessariamente. Democracia, como outro regime qualquer, não precisa ser declarada, o principal é que se pratique. E o que significa ‘praticar a democracia’ senão conceder ao povo liberdades de que ele precisa para agir, manifestar e influir na política e na administração do país? (PRADO JR., 1979 [1935], p. 135).

A despeito de tradicionalmente associadas ao liberalismo, tais liberdades eram ali tratadas em um registro positivo, sobretudo porque garantiriam ao povo mecanismos efetivos de participação na formação da vontade política. As liberdades civis eram, assim, incorporadas ao rol de direitos essenciais a uma “democracia popular”, garantidores não apenas da auto-organização do povo, mas também do exercício de pressão sobre os governos instituídos.

Nessa definição de democracia, o governo do povo não deveria se limitar ao momento eleitoral, isto é, à autorização para que uma elite exercesse o monopólio do poder político por meio de procedimentos de delegação. A defesa de modalidades de auto-organização popular, fora da estrita esfera governamental, visaria relativizar o monopólio do poder pelos políticos profissionais, abrindo espaço para formas *não-eletivas* de participação na vida política nacional. É nesse sentido que sustento haver no programa aliancista um elogio do *participacionismo republicano*: uma compreensão ativa da cidadania como engajamento e participação nos negócios públicos. As propostas de formas participativas de democracia, a serem exercidas fora da restrita órbita do Estado e da burocracia, constituíam um dos

pontos mais originais do discurso da ANL e o distinguiram dos cânones do pensamento político brasileiro à época¹⁴.

O programa aliancista, entretanto, não aprofundou possíveis articulações entre as liberdades públicas, o engajamento direto e formas institucionalizadas de participação. O elogio da participação direta, da auto-organização popular nas ruas convivia com enunciados vanguardistas, em que a libertação do povo dar-se-ia por meio da ação de pequenos grupos, únicos dotados de capacidade para libertar o povo da opressão secular das oligarquias.

As ambiguidades e oscilações ficam patentes no exame dos próprios documentos da ANL. Em seu programa, ao mesmo tempo em que se tinha a afirmação de que “o Governo Popular, como representante dos interesses das grandes massas da população só pode[ria] ser exercido sob o controle direto do povo”, e que “o povo intervi[ria] diretamente com suas sugestões, exigências, participando também praticamente na execução das medidas que lhe interessa[sse]” (Aliança Nacional Libertadora, 1969 [1935], p. 445), havia também formulações que remetiam às concepções vanguardistas, como por exemplo, quando se afirmava que “à frente de tal governo poder[iam] ficar homens de real prestígio popular, os homens que verdadeiramente interpret[assem] a vontade da grande maioria popular” (*ibidem*)¹⁵.

Sobretudo nos escritos de Prestes, tais formulações vanguardistas ganhavam ênfase e adquiriam uma perspectiva insurrecional-militar. Aos “chefes” cabia a função de “organizar” e “dirigir” as “grandes massas” para a tomada efetiva do poder (PRESTES, 1986 [1935], p. 269). Não havia, contudo, indicações precisas de quais critérios seriam utilizadas

14. Trata-se do inverso da definição autoritária da democracia presente nas obras de Azevedo Amaral (1938) e Francisco Campos (1940), que se fundavam na recusa peremptória de qualquer forma de expressão política fora da restrita órbita do Estado. Ver Cintra (2013, cap. 5).

15. No último item do Manifesto da Aliança Nacional Libertadora há uma passagem que afirma que o governo revolucionário deveria se organizar institucionalmente seguindo normas tradicionais de divisão de poderes, porém também de modo lacônico: “nada diz ser impossível que o Governo Popular tenha a mesma forma aparente dos governos até hoje dominantes, isto é, um governo central, exercido por um presidente, um governo com um Ministério (de maneira que as mais ponderáveis correntes das populações anti-imperialistas estejam representadas no poder); nos Estados e Municípios, idênticos governos exercidos por pessoas de prestígio popular no Estado ou Município” (ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA, “Programa do Governo Popular Nacional Revolucionário”, 1969 [1935], p. 448.).

para identificar esses “chefes” das massas, os “homens” dotados da rara capacidade de interpretar a essência da “vontade popular”, e cuja ação obedeceria a rigorosos princípios altruístas¹⁶.

As ambivalências no discurso dos membros da ANL também se manifestavam no próprio conceito de “povo”. Em algumas passagens, o povo era descrito como um bloco monolítico, um todo integrado, cujas fissuras resultavam exclusivamente da ação nociva dos “inimigos externos”. Nessa concepção *monista*, lemos, por exemplo, que o povo compreendia “a totalidade da população de um país, com exclusão somente dos agentes imperialistas e da minoria insignificante que os segu[ia]” (ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA, 1969 [1935], p. 444).

Essas oposições entre *povo* vs. *elites*, *nação* vs. *imperialismo*, frequentes no repertório da ANL, evocam a ideia de um *povo-um*¹⁷: o corpo íntegro do povo estaria sendo parasitado por elementos estranhos – os inimigos internos e externos – contra os quais cumpria uma ação “enérgica”, único modo de aniquilá-los. A ANL, nesse discurso, se arvorava na única organização capaz de agir em nome de um povo íntegro, da nação autêntica contra a ameaça de seus inimigos. Assim, o governo da ANL:

[...] ser [ia] o único governo capaz de uma atitude enérgica frente aos dominadores estrangeiros, porque, apoiado por todo o povo, exercido pelos seus chefes de maior prestígio popular, sofrendo a influência direta das grandes organizações de massa, apoiado nas Forças Armadas de todo o País, ser [ia] o primeiro governo em nosso País dentro da democracia popular que ser [ia] capaz de exercer a mais dura ditadura contra os imperialistas e seus agentes (ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA, 1969 [1935], p. 446).

16. Leandro Konder (1980) constata essa ambivalência na tática adotada pela ANL. Não obstante tenha sido formada tendo como referência o modelo de Frente Popular antifascista, a hegemonia do Partido Comunista – então submetido às ordens de Moscou – imprimiu-lhe uma tendência sectária: “A ANL, ao desenvolver suas atividades, deveria teoricamente ampliar o espectro das forças antifascistas; na realidade, porém, hegemonizada pelos comunistas, ela se revelou um instrumento insuficiente na mobilização das massas e uma base estreita para a aliança com as correntes liberais burguesas” (KONDER, 1980, pp. 44-45).

17. O termo *peuple-Un* foi tomado aqui de empréstimo a Claude Lefort (2011), que o utilizava para designar um aspecto do discurso totalitário, cuja imagem da sociedade negava qualquer divisão interna a povo. Cf. Lefort, (2011, p. 145).

A ANL, “única organização realmente nacional”, que expressava “os verdadeiros interesses do povo”, possuiria então as credenciais para pôr fim aos desmandos do imperialismo e de seus “agentes” internos. Ela se apresentava desse modo, como a detentora do monopólio da representação do povo unificado.

Em outras passagens, contudo, os aliancistas mobilizavam uma imagem *plural* do povo, que acolhia potenciais divisões internas. Além de reiterar a defesa das liberdades públicas, como assinalado acima, a própria designação da organização – *Aliança* – indica que o *demos* não constituía um bloco homogêneo, mas uma união de grupos sociais e políticos diversificados. Nesse sentido, em tensão com a imagem do *povo-um*, encontramos o acolhimento da divisão, a imagem do *povo-múltiplo*:

O governo [da ANL] não será somente um governo de operários e camponeses, mas um governo no qual estejam representadas todas as camadas sociais e todas as correntes importantes, ponderáveis da opinião nacional. Será um Governo Popular, na estrita significação da palavra, por se apoiar nas grandes organizações populares, como sindicatos, organizações camponesas, organizações culturais, Forças Armadas, partidos políticos e democratas, etc. (ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA, Programa do Governo Popular Nacional Revolucionário, 1935, in, SILVA, p. 444.).

O próprio Prestes recorria também às imagens de um povo plural em seus textos, quando clamava pela formação de uma frente ampla antifascista e anti-imperialista:

Para a Aliança Nacional Libertadora precisam vir todas as pessoas, grupos, correntes, organizações e mesmo partidos políticos, quaisquer que sejam os seus programas, sob a única condição de que queiram lutar contra a implantação do fascismo no Brasil, contra o imperialismo e o feudalismo, pelos direitos democráticos (PRESTES, 1986 [1935], p. 266).

Como evidenciam essas passagens, os aliancistas oscilavam entre perspectivas distintas acerca da do povo e, por conseguinte, da própria democracia. Ora enfatizando a vanguarda, ora a participação popular direta; ora lançando mão de uma definição do povo como bloco monolítico, cuja agência seria monopólio da ANL, ora acolhendo a divisão social e a vontade popular como resultado complexo da coalizão entre diferentes campos políticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos textos analisados no presente artigo, conclui-se que o programa da esquerda brasileira na primeira metade da década de 1930 – não obstante seu diagnóstico comum de crítica das oligarquias latifundiárias e de politização da questão agrária – oscilava entre duas modalidades de realização do princípio do governo do povo. De um lado, a concepção que denominei *vanguarda altruísta*, na qual a cidadania social seria alcançada a partir da ação de um corpo coeso e disciplinado que encarnaria a vontade popular, rompendo com o passado oligárquico. Nessa formulação – desenvolvida de modo mais explícito e coeso no livro *O Sentido do Tenentismo*, de Virgínio Santa Rosa, mas que também estava presente – ainda que de modo mais atenuado ou ambíguo – nos discursos de Luís Carlos Prestes e no Programa da ANL, o governo popular dependia da ação de um grupo social guiado por uma razão altruísta, dos detentores de mandatos *não-eletivos* que agiriam para realizar os anseios políticos de um povo que não estava em condições de fazê-lo.

De outro lado – apesar de não estar imune à teoria da vanguarda – o programa da ANL, sobretudo tal como formulado nos textos de Caio Prado Jr., abria horizontes para formas participativas de democracia, que denominei aqui *participacionismo republicano*. As disfunções da representação eletiva e partidária poderiam ser superadas a partir da formação de um espaço político não estatal, no qual o povo poderia se organizar, manifestar e influir na vida política do país.

REFERÊNCIAS

ABREU, Alzira Alves de. *et all* (org.), (2001) *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós 1930*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV.

ALIANÇA NACIONAL LIBERTADORA. 1969 [1935]. Programa do Governo Popular Nacional Revolucionário, in, SILVA, Hélio. 1935, *Revolta Vermelha: o ciclo de Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

AMADO, Gilberto. 1969 [1931]. *Eleição e representação: curso de direito político*. Rio de Janeiro: Sá Cavalcante Editores.

AMARAL, AZEVEDO. (1930). *Ensaio Brasileiro*. Rio de Janeiro: Omena & Barreto.

_____. 1934. *O Brasil na Crise Atual*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional.

_____. 1935. *A Aventura Política do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio.

_____. 1938. *O Estado Autoritário e a Realidade Nacional*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora.

ARRUDA, João. 1982 [1927]. *Do Regime Democrático*. Brasília: Câmara dos Deputados.

- _____. 1932. **O Moloch Moderno: Estudo da Crise do Estado Moderno**. São Paulo: S. Paulo editora.
- ASSIS BRASIL, J. F. de. 1931 [1893]. **Democracia Representativa: do voto e do modo de votar**. Rio de Janeiro: s/editora. 4ª edição ampliada com comentários.
- _____. (1927). **Dictadura, Parlamentarismo, Democracia**. Rio de Janeiro: Livraria Editora Leite Ribeiro.
- BASTOS, Abguar. 1986. **Prestes e a Revolução Social**, Rio de Janeiro: Editora Hucitec.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. (2007). O Programa de Pesquisa Conservador. In **Linhagens do Pensamento Político Brasileiro**, São Paulo: Aderaldo & Rothschild Ed., p. 68-102.
- CABRAL, João C. da Rocha. 2004 [1932]. **Código Eleitoral Da República Dos Estados Unidos Do Brasil: 1932**. Secretaria de Documentação e Informação. Brasília.
- CAMPOS, Francisco. 1940 [1935-1939]. **O Estado Nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora.
- CINTRA, Wendel Antunes. (2013). **Qual Democracia? O governo do povo no pensamento político brasileiro**. Tese de Doutorado. Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ).
- _____. (2008). **Alberto Torres e a Crítica à experiência da Primeira República**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).
- HERNANDEZ, Leila M. G. (1985). **Aliança Nacional Libertadora: ideologia e ação**. Porto Alegre: Mercado Aberto.
- HOLLANDA, Cristina Buarque de. (2009). **Modos da Representação Política: o experimento da Primeira República brasileira**. Belo Horizonte -Rio de Janeiro: Editora UFMG-IUPERJ.
- KONDER, Leandro. (1980). **A Democracia e os Comunistas no Brasil**. Rio de Janeiro: GRALL.
- _____. (1988). **A Derrota Da Dialética: a recepção das ideias de Marx no Brasil até o começo dos anos trinta**. Rio de Janeiro: Campus.
- LEFORT, Claude. 2011 [1981]. **A invenção democrática**. Trad. Isabel Loureiro, Maria Leonor F. R. Loureiro. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- _____. (1986). **Essais sur le politique**. Paris: Éditions du Seuil.
- MANIN, Bernard. (1997). **The principles of representative government**. Cambridge: Cambridge University Press.
- MARX, Karl. 2002 [1852]. **O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann**. Trad. Leandro Konder e Renato Guimarães. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- NICOLAU, Jairo Marconi. (2002). **História do Voto no Brasil**. Jorge Zahar Editor: Rio de Janeiro.
- PRADO JR., Caio. 1999 [1933]. **Evolução Política Do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- _____. 2008 [1942]. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense.
- _____. 1979 [1935]. O programa da AN, *Revista Escrita Ensaio*, vol. 4, nº 10, pp. 121-136.

- PRESTES, Luís Carlos. 1966 [1930]. Manifesto de Maio de 1930. In HÉLIO, Silva, *A Revolução Traída: 1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 417-421.
- _____. 1986 [1935]. Manifesto da Aliança Nacional Libertadora, de 5 de julho de 1935. In BASTOS, Abguar. (1986). *Prestes e a Revolução Social*. Rio de Janeiro: Editora Hucitec, p. 262-270. (Publicado originalmente no jornal “A Plateia” em 06/07/1935).
- _____. 1982 [1935]. Carta de Prestes a Roberto Sissón, setembro de 1935, in VINHAS, Moisés, *O Partidão: a Luta por um Partido de Massas 1922-1974*. São Paulo: Editora Hucitec.
- RICUPERO, Bernardo. (2000). *Caio Prado Jr. e a nacionalização do marxismo no Brasil*. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Fapesp; Editora 34.
- ROSANVALLON, Pierre. (1986). *Pour Une Histoire Conceptuelle Du Politique, Revue de synthèse*, vol. IV, n° 1-2, p. 93–105.
- _____. (1998). *Le peuple introuvable: histoire de la représentation démocratique en France*. Paris: Gallimard.
- _____. (1989). *Le libéralisme économique: Histoire de l'idée de marché*. Paris: Éditions du Seuil.
- _____. (2000). *La Démocratie Inachevée: Histoire de la souveraineté du peuple en France*. Paris: Gallimard.
- _____. (2008). *Counter-Democracy. Politics in an Age of Distrust*. Trad. Arthur Goldhammer. Cambridge: Cambridge University Press.
- _____. (2009). *Democratic Universalism as a Historical Problem*, *Constellations*, Volume 16, n° 4, p. 539–549
- _____. (2010). *Por Uma História Conceitual Do Político*. Trad. Christian Edward Cyril Lynch. São Paulo: Alameda.
- SANTA ROSA, Virgínio. (1932). *A desordem: ensaio de interpretação do momento*. Rio de Janeiro: Schmidt.
- _____. 1976. [1933]. *O Sentido Do Tenentismo*. São Paulo: Alfa Ômega.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. (1978). *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*. São Paulo: Duas Cidades.
- SILVA, Hélio. (1966). *A Revolução Traída: 1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira
- _____. (1969). *1935: Revolta Vermelha: o ciclo de Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- TORRES, Alberto. 1978 [1914]. *Organização Nacional*. São Paulo: Editora Nacional.
- _____. 1933 [1914]. *O Problema Nacional Brasileiro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- VIANNA, Francisco José de Oliveira. 1933 [1920]. *Populações Meridionais do Brasil*. São Paulo, Cia Editora Nacional.
- _____. (1927). *Idealismo da Constituição*. Rio de Janeiro: Terra de Sol.
- _____. 1974 [1930]. *Problemas de política objetiva*. Rio de Janeiro: Record.